



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal no período de 18 a 31 de janeiro 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 84, inciso I, "v" do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Câmara se encontra no período de recesso Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia (MG), no período de 18 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 14 de janeiro de 2016.

VEREADOR LÁZARO PIRES MACIEL
Presidente